



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Bom Jesus da Lapa, 06 de maio de 2019.

Ao Exmo.  
EURES RIBEIRO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Nesta,

Solicitamos a Vossa Excelência Aditivo de valor de 2,71% que perfaz o importe de R\$ 30.857,72 (trinta mil oitocentos e cinquenta e sete mil e setenta e dois centavos) ao contrato nº 267/2018, o qual apresenta como objeto a Construção de Uma Escola, Uma Quadra e Uma Cobertura Para Quadra - Padrão FNDE, Município de Bom Jesus da Lapa - BA.

Atenciosamente,

---

**Adson Pereira Silva**  
*Secretario de Educação*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Bom Jesus da Lapa, 07 de maio de 2019.

DO PREFEITO MUNICIPAL  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação faz.

Conforme solicitação endereçada a este gabinete para aditivar o contrato nº 267/2018, Tomada de Preço 07/2018, que cujo objeto é Construção de Uma Escola, Uma Quadra e Uma Cobertura Para Quadra - Padrão FNDE, Município de Bom Jesus da Lapa - BA, solicito a realização de aditivo de valores (2,71% que perfaz o valor de R\$ 30.857,72 (trinta mil oitocentos e cinquenta e sete mil e setenta e dois centavos)), mantendo o mesmo contrato inicialmente, levando-se em conta que se trata de serviço continuado.

Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

---

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Bom Jesus da Lapa, 08 de maio de 2019.

A Comissão Permanente de Licitação junta à solicitação do Secretário e determinação do Exmo. Prefeito, cópias de documentos da Tomada de Preço nº 07/2018 e certidões da empresa.

Atenciosamente,

---

**Alderacy Santos Silva**  
Presidente Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2018**

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **P9 CONSTRUTORA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **P9 CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.255.971/0001-21, com sede na Rua Mirassol, nº 124, Condomínio Morada Nobre – Barreiras/BA, CEP 47.810-020, neste ato representada pelo **Sr. Giltamar Pereira Tavares**, inscrito no CPF: 033.359.495-95, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso V, da lei 8.666/93, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da lei 10.520/2002, resolve aditar o contrato nº 267/2018, referente ao processo administrativo nº 267/2018, na modalidade Tomada de Preço 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a **Construção de Uma Escola, Uma Quadra e Uma Cobertura Para Quadra - Padrão FNDE, Município de Bom Jesus da Lapa - BA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento), o qual representa o montante de R\$ 30.857,72 (trinta mil oitocentos e cinquenta e sete mil e setenta e dois centavos).

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 1015 – Const. E Amp. De Unidade da Rede de Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0001 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0019 – Obras e Instalações.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0022 – Obras e Instalações.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 09 de maio de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

---

**P9 CONSTRUTORA LTDA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**Lúcio Pereira Cardoso**  
Procurador Jurídico

---